



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Gerência de Contratos
Núcleo de Formalização

Ata de Registro de Preços n.º nº 040/2021 - PRORROGAÇÃO

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021

PROCESSO Nº 131/2020
Nº PREGÃO 1312020

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2021

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 28.481.233/0001-72**, constituída sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), criado pela Lei nº 5.899, de 03 de julho de 2017, e alterado pela Lei nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, sediado no SMHS, Área Especial, Quadra 101, Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **RONAN PEREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado nesta Capital Federal, RG nº 4216571 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 667.917.316-72, considerando a Seleção de Fornecedores, modalidade Mercado Digital nº 131/2020 e o requerimento ([105707949](#)), resolve **Prorrogar a Ata de Registro de Preços nº 040/2022**, com a empresa **PRINT BAND PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.990.743/0001-03, estabelecida na Avenida Cerro Azul, nº 2032, Sala B, Jardim Novo Horizonte, Maringá/PR, CEP: 87010-000, telefone: (44) 3046-8917, e-mail: vendas1@printpresssolucoes.com.br, neste ato representada pelo(a) Representante legal o(a) Sr.(a) **GILSON FIRMINO DE GOES**, RG nº 7.330.727-9-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 004.442.029-35, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento, tem por objeto:

1.1.1. A **prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 040/2021**, por mais 12 (doze) meses, pelo período de **15 de fevereiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2024**, com fundamento no artigo 7º, § 1º, do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

1.1.2 A **supressão** do item 5, " PULSEIRA MÃE-BEBÊ. COR BRANCA (MÃE), AZUL E ROSA (BEBÊ). PULSEIRAS EM VINIL TRI-LAMINADO ULTRA MACIO, ANTIALÉRGICO E ANTIBACTERIANO, INODORO E ATÓXICO, RESISTENTE A RASGOS, COM CAMADA DE PROTEÇÃO QUE RESISTE A BANHOS E HIGIENIZAÇÃO, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E COM LACRE INVIOLÁVEL.; EM PARES NUMERADOS, SENDO UMA PULSEIRA EM TAMANHO ADULTO E A OUTRA EM TAMANHO NEO-NATAL. NUMERADAS EM PARES SEQUENCIAIS; PERSONALIZÁVEIS, CAMPO PARA FIXAÇÃO DE ETIQUETA. IMPRESSORA DEDICADA COM FORNECIMENTO DE ETIQUETAS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO ESTABELECIDOS PELA INSTITUIÇÃO", da **Ata de Registro de Preços nº 040/2021**;

1.1.3 A **supressão** do item 6, " PULSEIRA MÃE-BEBÊ GÊMEOS. COR BRANCA (MÃE/BEBÊS). PULSEIRAS EM VINIL TRI-LAMINADO ULTRA MACIO, ANTIALÉRGICO E ANTIBACTERIANO, INODORO E ATÓXICO, RESISTENTE A RASGOS, COM CAMADA DE PROTEÇÃO QUE RESISTE A BANHOS E HIGIENIZAÇÃO, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E COM LACRE INVIOLÁVEL.; NUMERADOS, SENDO UMA PULSEIRA EM TAMANHO ADULTO E AS OUTRAS EM TAMANHO NEO-NATAL. NUMERAÇÃO SEQUENCIAL; PERSONALIZÁVEIS, CAMPO PARA FIXAÇÃO DE ETIQUETA. IMPRESSORA DEDICADA COM FORNECIMENTO DE ETIQUETAS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO ESTABELECIDOS PELA INSTITUIÇÃO", da **Ata de Registro de Preços nº 040/2021**.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O valor total estimado da **Ata de Registro de Preços nº 040/2021** é de R\$ 639.890,215 (seiscentos e trinta e nove mil oitocentos e noventa reais e vinte e um centavos), com a supressão dos itens, o montante passará para R\$ 621.618,535 (seiscentos e vinte um mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta e três e cinco centavos).

Item	Código	Descrição	Unid	Qtde	Marca	Qtde. Emb.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	OUTIMP	REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSORAS	LOTE	1	LOTE	LOTE	621.618,535	621.618,535
		Codigo		Emb c/	Marca	Qtde	Preço Unit	Preço Total
		IMP001		1	DASCON	69	153,2550	10.574,5950
		PUL001		200	PRINTPRES	792200	0,4943	391.584,4600
		PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO- COR BRANCA. LARGURA:24 MM A 25 MM (1), COMPRIMENTO: 270 MM A 279 MM (10 A 11), MATERIAL SINTÉTICO, ANTIALÉRGICO, ANTIBACTERIANO, INODORO E ATÓXICO, RESISTENTE A RASGOS, COM CAMADA DE PROTEÇÃO QUE RESISTE A						

	BANHOS E HIGIENIZAÇÃO, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E COM LACRE INVIOVÁVEL. COMPATÍVEL COM IMPRESSORA TÉRMICA, DESCRITA NO ITEM 1 (IMPRESSÃO DE DADOS, CÓDIGO DE BARRAS E LOGOMARCA). TAMANHO ADULTO.					
PUL002	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO - COR BRANCA. LARGURA:24 MM A 25 MM (1), COMPRIMENTO: 170 MM A 177 MM (6 A 7), MATERIAL SINTÉTICO, ANTIALÉRGICO, ANTIBACTERIANO, INODORO E ATÓXICO, RESISTENTE A RASGOS, COM CAMADA DE PROTEÇÃO QUE RESISTE A BANHOS E HIGIENIZAÇÃO, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E COM LACRE INVIOVÁVEL. COMPATÍVEL COM IMPRESSORA TÉRMICA, DESCRITA NO ITEM 1 (IMPRESSÃO DE DADOS, CÓDIGO DE BARRAS E LOGOMARCA). TAMANHO INFANTIL.	300	PRINTPRES	55200	0,4943	27.285,3600
PUL003	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO - COR BRANCA. LARGURA:20 MM A 21 MM (1), COMPRIMENTO: 150 MM A 152 MM (6 A 7), MATERIAL SINTÉTICO, ANTIALÉRGICO, ANTIBACTERIANO, INODORO E ATÓXICO, RESISTENTE A RASGOS, COM CAMADA DE PROTEÇÃO QUE RESISTE A BANHOS E HIGIENIZAÇÃO, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E COM LACRE INVIOVÁVEL. COMPATÍVEL COM IMPRESSORA TÉRMICA, DESCRITA NO ITEM 1 (IMPRESSÃO DE DADOS, CÓDIGO DE BARRAS E LOGOMARCA). TAMANHO NEONATAL.	250	PRINTPRES	21600	0,4943	10.676,8800
PUL006	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO - AMBULATÓRIO (HOSPITAL) E EXAMES (UPAS) - COR AZUL CLARA. LARGURA :24 MM A 25 MM (1), COMPRIMENTO: 270 MM A 279 MM (10 A 11), MATERIAL SINTÉTICO, ANTIALÉRGICO, ANTIBACTERIANO, INODORO E ATÓXICO, RESISTENTE A RASGOS, COM CAMADA DE PROTEÇÃO QUE RESISTE A BANHOS E HIGIENIZAÇÃO, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E COM LACRE INVIOVÁVEL. IMPRESSÃO DE DADOS E CÓDIGO DE BARRAS, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA TÉRMICA, DESCRITA NO ITEM 1. TAMANHO ADULTO.	200	PRINTPRES	264000	0,4943	130.495,2000
PUL007	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RISCO QUEDA - COR ROXA. CONFECCIONADA EM TYVEK OU SIMILAR DE IGUAIS CARACTERISTICAS RESISTENTE, A PROVA DÁGUA E/OU ÁLCOOL, ISENTA DE ARESTAS, ANTIALÉRGICA, COM BORDAS ATRAUMÁTICAS, LACRE COM FECHAMENTO AUTOCOLANTE; MEDINDO 20 A 25 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO DE 1,5 A 2,0 CM DE LARGURA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. IMPRESSA EM COR PRETA A PALAVRA QUEDA E LOGOMARCA DO IGESDF.	1000	PRINTPRES	277200	0,1087	30.131,6400
PUL008	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RISCO ALERGIA - COR ROSA CINTILANTE. CONFECCIONADA EM TYVEK OU SIMILAR DE IGUAIS CARACTERISTICAS RESISTENTE, A PROVA DÁGUA E/OU ÁLCOOL,	1000	PRINTPRES	192000	0,1087	20.870,4000

ISENTA DE ARESTAS, ANTIALÉRGICA, COM BORDAS ATRAUMÁTICAS, LACRE COM FECHAMENTO AUTOCOLANTE; MEDINDO 20 A 25 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO DE 1,5 A 2,0 CM DE LARGURA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. IMPRESSA EM COR PRETA A PALAVRA ALERGIA E LOGOMARCA DO IGESDF.									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Total geral R\$	621.618,535
-----------------	-------------

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da presente Prorrogação de Ata de Registro de Preços será de **15 de fevereiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2024**, não sendo possível nova prorrogação, haja vista a limitação contida no artigo 7º, parágrafo primeiro do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o IGESDF convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.2. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o IGESDF poderá:

4.4.1. Liberar a empresa do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o IGESDF deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. A recusa injustificada em assinar o **CONTRATO**, o instrumento de registro de preços ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo IGESDF, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar **CONTRATO** administrativo ficará suspenso o direito de participar de Seleção de Fornecedor ou contratar com o IGESDF, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

4.7. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do IGESDF, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. Por razão de interesse do IGESDF; ou

4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. DAS PENALIDADES

5.1. O atraso injustificado na execução do objeto do presente, sujeitará à empresa, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 49 e seguintes do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, as seguintes multas:

I. por atraso injustificado:

a) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor total da aquisição, até o limite de 30 (trinta) dias corridos;

b) 10% (dez por cento), cumulativamente, sobre o valor total da aquisição, após 30 (trinta) dias corridos, podendo ainda o IGESDF, a seu critério, impedir o fornecedor de participar de novas cotações com este Instituto.

5.1.1. O atraso injustificado de entrega dos itens superior a 30 (trinta) dias corridos, será considerado como inexecução total do objeto, devendo o instrumento respectivo ser rescindido, salvo razões de interesse público devidamente explicitadas no ato da autoridade competente do IGESDF.

II. por inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em caso de inexecução parcial ou infração contratual;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de inexecução total ou quando ficar caracterizada a recusa do cumprimento das obrigações; e

d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o **IGESDF**, por um prazo de até 2 (dois) anos.

e) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, quando for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista no Elemento Técnico e/ou Edital, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas.

f) Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese da CONTRATADA ensejar a rescisão das obrigações assumidas e/ou sua conduta implicar em gastos ao CONTRATANTE superiores aos registrados.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Ato Convocatório nº 131/2020, sendo aceitas pela empresa **PRINT BAND PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI - ME**, sujeitando-se integralmente aos termos do instrumento, declarando total conhecimento das condições neles contidas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes.

RONAN PEREIRA LIMA

CPF : 667.917.316-72

Diretor de Administração e Logística

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal



GILSON FIRMINO DE GOES

CPF: 004.442.029-35

Representante Legal

**PRINT BAND PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI
- ME**



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Firmino de Goes, Usuário Externo**, em 14/02/2023, às 10:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RONAN PEREIRA LIMA - Matr. 0001204-0, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 15/02/2023, às 15:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **106004763** código CRC= **9C7DF8A4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900

04016-00021589/2019-80

Doc. SEI/GDF 106004763

Criado por [00012311](#), versão 2 por [00012311](#) em 13/02/2023 18:26:43.